



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

DECRETO Nº 1.726, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando autorização concedida pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Municipal 1.857 de 12 de julho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e a abertura do Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2021, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
036 – 02.02.08.243.0003.2.006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00	1
605 – 02.03.08.241.0004.1.015	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 1.100,00	1
606 – 02.03.08.244.0004.1.013	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 1.000,00	1
053 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00	1
057 – 02.03.08.244.0004.2.008	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00	1
060 – 02.03.08.244.0004.2.010	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00	1
061 – 02.03.08.244.0004.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	1
066 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	2
073 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00	1
075 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00	1
081 – 02.04.10.301.0005.2.015	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 9.500,00	5
082 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	5
083 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	1
090 – 02.04.10.301.0005.1.021	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	5
091 – 02.04.10.301.0005.1.021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

info

093 - 02.04.10.301.0005.1.021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00	5
095 - 02.04.10.302.0005.2.019	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 25.000,00	1
100 - 02.04.10.305.0005.2.043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	5
102 - 02.04.10.305.0005.2.043	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	5
103 - 02.04.10.305.0005.2.043	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	5

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
010 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	1
040 - 02.02.08.243.0003.2.007	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 31.000,00	1
084 - 02.04.10.301.0005.2.018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.500,00	5
108 - 02.05.12.361.0006.2.023	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	2
141 - 02.06.12.306.0007.2.027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	2
147 - 02.06.12.361.0007.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	2
151 - 02.06.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	5
152 - 02.06.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	5
183 - 02.07.27.812.0008.2.035	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 129.100,00	1
201 - 02.08.20.606.0009.2.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	2

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2021, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
067 - 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	5
069 - 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00	5
081 - 02.04.10.301.0005.2.015	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 130.000,00	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

auto

		CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
142 – 02.06.12.306.0007.2.027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	5

Artigo 4º - Os créditos citados no Artigo 3º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul (SP), 12 de julho de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no departamento de administração.


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos